

## **IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO**

**TÍTULO:** *Novos desafios da contabilidade: contabilização de derivativos - mensuração e reconhecimento de ganhos e perdas com opções*

**AUTORES:** JORGE KATSUMI NIYAMA  
CONTADOR CRC-SP 089007/T-DF

JOSÉ ANTONIO DE FRANÇA  
CONTADOR CRC-DF 2.864

**ENDEREÇO P/CORRESPONDÊNCIA:** SCS QD 08 BLOCO B-60 SALAS 405/407 SUPER  
CENTER VENÂNCIO 2.000 – CEP 70.333-900 –  
BRASILIA-DF  
TELEFONE: 061 2247799; 061 2247700  
FAX: 061 2246677

**QUANTIDADE DE CAPÍTULOS:** SEIS (incluso a bibliografia)

**QUANTIDADE DE PÁGINAS:** 12 (incluindo o resumo)

## **SÍNTESE DO CURRÍCULO DOS AUTORES**

### ***JORGE KATSUMI NIYAMA***

- 1 - Mestre e Doutor em Contabilidade e Controladoria
- 2 - Auditor do Banco Central do Brasil
- 3 - Professor Titular Concursado do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília

### ***JOSÉ ANTONIO DE FRANÇA***

- 1 - Auditor Independente;
- 2 – Especializado em auditoria interna e externa; em Análise Econômico-Financeira e em Análise de Sistemas;
- 3 - Mestre em Sistemas de Informações Contábeis;
- 4 – Mestrando em Administração Contábil e Financeira pela UnB;
- 5 – Professor Concursado do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília – UnB;
- 6 – Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

Assumimos inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, bem como pôr todo o teor do trabalho apresentado.

**Sugestão de enquadramento:** Tema 3 – A Contabilidade e os Avanços Tecnológicos.

A sugestão está fundamentada no desafio que os derivativos representam para as práticas contábeis, tendo em vista que a maioria dessas operações ocorrem no mercado financeiro e de capitais e as regulamentações ainda são muito tímidas ou não existem. São operações materialmente relevantes e de alto risco, podendo abalar os mercados financeiros e especialmente as bolsas de valores. Com a eliminação das fronteiras ao capital, a volatilidade dos mercados é fato incontestado e a contabilidade precisa dar resposta a essa situação, mas para isso, precisa começar a esboçar normas apropriadas.

Jorge Katsumi Niyama

José Antonio de França

## ***Novos desafios da contabilidade: contabilização de derivativos - mensuração e reconhecimento de ganhos e perdas com opções***

### ***Resumo***

O texto aborda um dos desafios da contabilidade no tratamento de opções e enfatiza os aspectos inerentes à mensuração e reconhecimento de ganhos e perdas no decurso do período de exercício. Tais desafios, tanto na contabilidade do comprador (titular) quanto na do vendedor (lançador), exigem reflexão dos profissionais da Contabilidade no sentido de tratar adequadamente a transação.

Opções, no contexto, são derivativos, constituídas de transações contratadas que se realizam no mercado de valores, por intermédio dos pregões das bolsas de valores, facultando ao titular o exercício de um direito e ao lançador a imposição de uma obrigação.

São efetuadas abordagens empíricas de transações de compra e venda de opções referenciadas em ações e em "*commodities*", cujos resultados financeiros impactam tanto o patrimônio do titular quanto o do lançador, em sentidos opostos. Esses impactos, quando representam ganho para o titular, em sentido contrário, representam custo ou perda para o lançador.

No contexto geral, procura-se chamar a atenção dos profissionais da contabilidade e das instituições normatizadoras de procedimentos contábeis, para a necessidade da sistematização de registro dos fatos contábeis referentes às transações com opções, em obediência aos princípios fundamentais de contabilidade e evidenciar a adequada mensuração dos direitos e obrigações, bem como os conseqüentes impactos no resultado econômico da gestão dos negócios.

Procurou-se também demonstrar nas abordagens empíricas citadas, a evolução dos impactos no patrimônio do titular e do lançador, produzidos pela oscilação do preço de mercado do bem objeto referenciado em relação ao seu respectivo preço de exercício.

Esses impactos, quando não forem tratados adequadamente pela contabilidade, influenciarão negativamente na qualidade da informação contábil e gerencial.

Por fim, à luz da teoria contábil, oferece-se sugestão de mensuração e registro das transações com opções, sem contudo ter a pretensão de esgotar o assunto, por entender que o mesmo ainda é uma das fronteiras atualmente existentes entre a teoria e prática, não só no Brasil mas também em outros países, que carece de discussão e reflexão dos Contadores. Essas operações ocorrem no mercado financeiro e de capitais e as regulamentações contábeis ainda são muito tímidas ou não existem. Dessa forma, são transações materialmente relevantes e de alto risco, podendo abalar mercados financeiros de países e, especialmente as bolsas de valores, que após a eliminação das fronteiras ao fluxo de capital internacional, tornam a volatilidade dos mercados um fato incontestável. Por tudo isso, a contabilidade precisa dar resposta a essa situação por meio de normas adequadamente aplicáveis.

### ***Palavras-chave***

Contabilização de derivativos: opções

Mensuração contábil de ganhos e perdas com opções

## ***1 – Contextualização***

O presente trabalho apresenta uma contribuição ao tratamento contábil de ganhos e de perdas com derivativos, especificamente o negócio com ***opções***. ***Opções, neste contexto***, representam transações contratadas que se realizam no mercado de valores, assim entendidos pregões das bolsas e balcão, facultando ao comprador, o exercício de um direito e, ao vendedor, a imposição de uma obrigação, se e quando o direito for exercido pelo comprador. Em uma terminologia própria o comprador da opção é denominado ***titular*** e o vendedor, ***lançador***.

O conceito da terminologia ***opções***, é uma unanimidade no mercado financeiro. Para NETO (1996: 19), opção é todo contrato que dá a seu detentor ou comprador o direito, mas não o dever, de comprar, se for uma opção de compra, ou vender, se for uma opção de venda, determinado bem (objeto negociado), pelo preço acordado na efetivação do contrato (preço de exercício). No âmbito restrito a ações, para SANVICENTE & MELLAGI FILHO (1996: 58), opção é o direito de uma parte comprar ou vender à outra parte, até determinada data, uma quantidade de ações a um preço preestabelecido. Para ROSS et al (1995: 437), opção é um contrato que dá a seu titular o direito de comprar ou vender um ativo a um preço predeterminado numa certa data, ou antes dela.

Em relação à data, que neste contexto se refere à data de vencimento da opção, BREALEY & MYERS (1992: 529) citam as diferenças entre a opção européia e a americana. A opção européia só poderá ser exercida numa única data (vencimento), enquanto que a opção americana, em qualquer momento anterior a essa data.

Opção, como modalidade de negócio, é um dos componentes do cardápio de mercado financeiro desenvolvido, denominado derivativo, e representa para o lançador e titular uma aposta na possibilidade de sucesso de um e de insucesso do outro. Com essa característica, é natural a presença de risco, em função das incertezas do mercado.

A Bolsa de Valores ou Mercantil & de Futuros, é o local onde se realizam essas operações, assumindo a responsabilidade pela liquidação da transação e pela satisfação do negócio. Para isso, exige garantia do lançador, denominada *margem*. Margem significa que quando um lançador resolve colocar à venda opções de compra e/ou opções de venda, deve oferecer garantias junto à bolsa que registra o negócio.

Por *opção de compra*, também denominada *call*, deve-se entender a transação representada pôr um contrato de opção, onde o titular tem uma alternativa de adquirir o bem negociado objeto da transação, pelo preço previamente contratado ou, se assim o desejar, não fazê-lo.

De outro lado, pôr *opção de venda*, também denominada *put*, deve-se entender a transação representada pôr um contrato de opção, onde o titular deseja vender o bem negociado objeto da transação, pelo preço previamente contratado, ou se assim o desejar, não fazê-lo.

Dessa forma, o titular da opção é sempre soberano quanto ao direito, podendo exercê-lo ou não, dependendo de sua conveniência. Se o exercício do direito de opção lhe trazer prejuízo o titular não o exerce; porém, se lhe proporcionar benefícios, exercê-lo-á. De maneira geral o lançador estará sempre à espera da decisão do titular e o maior prejuízo com que o titular pode arcar é a perda do valor do prêmio pago. Prêmio é o valor que o titular paga ao lançador, pela aquisição da opção de compra ou de venda.

No contexto contábil, a decisão de o titular exercer ou não o direito sobre a opção, é influenciada pelo comportamento do preço do ativo referenciado para emissão da opção. Isto é de fundamental importância no reconhecimento de ganhos e de perdas no negócio com opções.

O objetivo principal deste texto é oferecer uma contribuição ao tratamento contábil de ganhos e de perdas no negócio com *opções*, considerando que as flutuações de preço do ativo referenciado, modificam constantemente a riqueza do titular e do lançador da opção. Desta forma, não é objetivo do texto o estudo de opções e nem das

metodologias de avaliação ou precificação, porém está dirigido para os aspectos da operacionalização do negócio com opções e seus reflexos contábeis, com vistas à aplicação tempestiva e adequada de procedimentos contábeis de reconhecimento de ganho ou de perda.

A metodologia utilizada é comparativa, demonstrando os valores de cotação de opções de compra e de opções de venda, apurando o valor das perdas e dos ganhos a cada nova cotação, através da diferença entre o valor de mercado do objeto negociado e o do preço de exercício, considerando-se ainda o valor do prêmio pago, no decorrer do prazo de vencimento da opção. Os resultados apurados por esse mecanismo, determinando o valor de ganho ou de perda, é que serão submetidos ao estudo da teoria contábil, com vistas ao atingimento dos objetivos do estudo.

Os ativos objeto de negociação de opções normalmente são representados por ações ou por *commodities* (mercadorias). As *commodities* normalmente são representadas por produtos agrícolas como café, soja, açúcar, etc, produtos da pecuária, como boi gordo e produtos minerais como petróleo, ouro, etc.

Adicionalmente aos tipos de opções disciplinadas pelo mercado financeiro já citadas, também são enfocadas outras situações onde uma opção é exercida. Essas situações se referem a decisões de investimentos em condições de incertezas, onde não são caracterizadas as presenças de lançador e titular, porém, variáveis como a viabilidade de continuar ou descontinuar; de suspender ou abandonar; de comprar ou alugar; de treinar pessoal ou contratar experts e nível de taxas de juros ou incerteza na política econômica. Essas variáveis são as alternativas da tomada de decisões que impactam na mensuração do lucro contábil, em função de os dispêndios para realização de um investimento desse tipo serem considerados custos perdidos ou apenas parcialmente recuperáveis. Quando isso ocorre, o administrador necessita decidir por uma das alternativas com o respectivo reflexo nas taxas de lucratividade do investimento, bem como no volume de distribuição de dividendos.

O exercício da opção pelo titular significa, na prática, que o lançador da opção de compra, é obrigado a honrar o compromisso de vender ao titular, o bem objeto da

transação, pelo preço contratado. Da mesma forma na opção de venda, significa, que o lançador da opção de venda será obrigado a comprar do titular, o bem objeto da transação, pelo preço contratado.

## **2 - Modalidades de operacionalização do negócio com opções**

Os negócios com opções, como já foi mencionado, são efetuados entre um lançador e um titular, tendo como intermediários uma instituição financeira credenciada para praticar essa modalidade e a bolsa de valores ou a bolsa mercantil & de futuros.

À luz da teoria contábil, trataremos de alguns dos negócios com opções, como a compra e a venda de opções de compra (*call*), a compra e a venda de opções de venda (*put*), não sendo levadas em consideração as derivações dessas operações. As derivações mais comuns são a margem de alta e de baixa em opções de venda (*put bull spread and put bear spread*), que é o resultado apurado entre o preço de compra e o preço de venda de opções de venda e, a margem de alta e baixa em opções de compra (*call bull spread and call bear spread*) que é o resultado apurado entre o preço de compra e o preço de venda de opções de compra.

Outras transações com opções como *straddle, strangle, butterfly, condor, ratio spread e ratio backspread* também não são objeto deste estudo, por entendermos que as conclusões obtidas com as opções consideradas terão validade para as demais.

### **2.1 – Contratos de venda de opção de compra**

Nessa modalidade de opção o lançador fica obrigado a vender o ativo objeto da transação ou entregar o valor equivalente, ao titular da opção, se assim o titular exigir.

Consideremos que uma empresa tenha fechado negócios de compra com seus fornecedores para aquisição de soja, café e boi gordo, em 01.08.99 cujo recebimento do produto ocorrerá dia 30.09.99. Em função das incertezas do preço de mercado, a empresa, agora lançador, deseja garantir o preço de venda para esses produtos quando

do seu recebimento. Para isso, ofereceu ao mercado contratos de opção de compra (call) vinculando esses produtos ao ativo objeto, com preço de exercício de \$ 100,00 e prêmio de \$ 5,00 pôr saca de soja; \$ 150,00 e \$ 3,00 pôr saca de café e; \$ 30,00 e \$ 4,50 pôr arroba de boi gordo. Os prêmios recebidos e as cotações dessas commodities na data do contrato e desta até a data de vencimento, estão abaixo demonstradas pelos valores totais:

**Tabela I – Contratos de venda de opções de compra**

Comodities	Qty	Prêmio	01.08.99 a 10.08.99	11.08.99 a 20.08.99	21.08.99 a 31.08.99	01.09.99 a 10.09.99	11.09.99 a 20.09.99	21.09.99 a 30.09.99
Saco de soja	1000	5.000,00						
Preço objeto			100.000,00	98.000,00	97.500,00	100.000,00	105.000,00	112.000,00
Preço exercício			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Resultado		5.000,00	0,00	2.000,00	2.500,00	0,00	-5.000,00	-12.000,00
Saco de café	1000	3.000,00						
Preço objeto			150.000,00	151.000,00	151.500,00	150.000,00	148.000,00	151.000,00
Preço exercício			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Resultado		3.000,00	0,00	-1.000,00	-1.500,00	0,00	2.000,00	-1.000,00
Arroba boi gordo	1000	4.500,00						
Preço objeto			30.000,00	31.500,00	32.000,00	30.000,00	29.500,00	29.500,00
Preço exercício			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Resultado		4.500,00	0,00	-1.500,00	-2.000,00	0,00	500,00	500,00
Resultado (+)		12.500,00	0,00	2.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	500,00
Resultado (-)			0,00	-2.500,00	-3.500,00	0,00	-5.000,00	-13.000,00

Conforme o exposto, o lançador teve o embolso e o titular o desembolso do valor do prêmio, correspondente a \$ 12.500,00.

O Titular da opção exercerá o direito na data do vencimento, em relação às opções que apresentam resultado negativo (soja e café), pois o preço de exercício é menor do que o preço objeto, ou seja, o titular exercendo o direito, estará comprando o objeto pôr preço menor do que o preço de mercado e isto lhe proporcionará um ganho igual à diferença entre o valor do resultado negativo na data da opção e o valor do prêmio pago R\$ 7.000,00 (12.000,00 – 5.000,00) no caso da soja. Exercendo a opção do café terá uma perda menor do que o valor do prêmio de R\$ 2.000,00 (3.000,00 – 1.000,00). O ganho para o titular corresponde à perda de igual valor para o lançador.

A opção referenciada em arroba de boi gordo não será exercida, pois a mesma apresenta preço de exercício superior ao preço do objeto no mercado e isto provocaria um prejuízo ao titular de R\$ 5.000,00 (4.500,00 + 500,00), portanto maior do que o valor



do prêmio. Nesta opção, o valor do prêmio pago corresponde ao prejuízo suportado pelo titular e ao ganho auferido pelo lançador.

## 2.2 – Contratos de compra de opção de compra

Para se proteger de eventuais riscos por quebra de compromisso ou de atraso no recebimento dos produtos comprados de seus fornecedores, o lançador citado no item 2.1 resolveu comprar do mercado, opções de venda em iguais quantidades de commodities que vendeu nas opções de compra, pelos valores seguintes, sendo que o preço de exercício de \$ 85,00 e prêmio de \$ 4,50 pôr saco de soja; \$ 135,00 e \$ 2,50 pôr saco de café e; \$ 25,00 e \$ 4,00 pôr arroba de boi gordo. Os prêmios pagos e as cotações dessas *commodities* na data do contrato e desta até a data do vencimento, estão abaixo demonstradas pelos valores totais:

**Tabela II – Contratos de compra de opções de compra na visão do Titular**

Commodities	Qtde	Prêmio	01.08.99 a 10.08.99	11.08.99 a 15.08.99	16.08.99 a 25.08.99	26.08.99 a 5.09.99	06.09.99 a 8.09.99
Saco de soja	1.000	4.500,00					
Preço objeto (mercado)			85.000,00	90.000,00	92.000,00	89.000,00	84.000,00
Preço exercício			85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
Resultado		4.500,00	0,00	-5.000,00	-7.000,00	-4.000,00	1.000,00
Saco de café	1.000	2.500,00					
Preço objeto(mercado)			135.000,00	133.000,00	130.000,00	135.000,00	145.000,00
Preço exercício			135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
Resultado		2.500,00	0,00	2.000,00	5.000,00	0,00	-10.000,00
Arroba boi gordo	1.000	4.000,00					
Preço objeto(mercado)			35.000,00	35.000,00	35.000,00	30.000,00	38.000,00
Preço exercício			35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Resultado		4.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	-3.000,00
Resultado (+)			0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00
Resultado (-)		11.000,00	0,00	-5.000,00	-7.000,00	-4.000,00	-13.000,00

O lançador das opções de compra do item 2.1 agora é titular dessas opções de compra. Conforme demonstra a Tabela II, o titular teve o desembolso e o lançador o embolso do valor do prêmio, correspondente a \$ 11.000,00.

O titular exercerá o direito de cada contrato de opção, quando o resultado se apresentar negativo, pois isto lhe proporcionará um benefício correspondente à diferença entre o resultado negativo da opção e o valor do prêmio pago.

A tabela II ainda demonstra que o direito será exercido somente para os contratos de opção em café e boi gordo, onde o preço de exercício é maior do que o preço do objeto. Na opção em boi gordo, embora o preço de exercício seja menor do que o preço do objeto, haverá uma perda para o titular de R\$ 1.000,00 (4.000,00 – 3.000,00), pois o não exercício do direito provocaria um prejuízo de R\$ 4.000,00 equivalente ao valor do prêmio pago. No contrato de soja o exercício da opção levaria a um prejuízo de R\$ 5.500,00 (4.500,00 + 1.000,00) e não o exercendo, o prejuízo será somente do valor do prêmio, R\$ 4.500,00.

Nestas circunstâncias, o lançador da opção de soja obterá um ganho correspondente ao prêmio recebido e o titular arcará com a perda de igual valor

### **2.3 – Contratos de venda de opção de venda**

Agora o lançador resolveu vender um contrato de opção de venda referenciado em ações PN e ON. O preço de exercício e a cotação de 01.09.99 a 31.10.99 e os respectivos prêmios são os seguintes: a) preço de exercício em 30.10.99 de ações PN pôr lote de 1.000 ações é de \$ 1.000,00; b) preço de exercício em 30.10.99 de ações ON pôr lote de 1.000 ações é de \$ 2.000,00. O valor do prêmio pôr lote de 1.000 ações PN é de \$ 20,00 e ON é \$ 30,00. As demais cotações estão demonstradas na tabela III:

**Tabela III – Contratos de venda de opções de venda**

Ações	Lotes	Prêmio	01.09.99 a 10.09.99	11.09.99 a 15.09.99	16.09.99 a 25.09.99	26.09.99 a 19.10.99	20.10.99 a 30.10.99
PN	100	2.000,00					
Preço objeto			100.000,00	105.000,00	103.000,00	100.000,00	95.000,00
Preço exercício			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Resultado		2.000,00	0,00	-5.000,00	-3.000,00	0,00	5.000,00
ON	100	3.000,00					
Preço objeto			200.000,00	185.000,00	215.000,00	205.000,00	210.000,00
Preço exercício			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Resultado		3.000,00	0,00	15.000,00	-15.000,00	-5.000,00	-10.000,00
Resultado (+)			0,00	15.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Resultado (-)		5.000,00	0,00	-5.000,00	-18.000,00	-5.000,00	-10.000,00

Nesta hipótese, na visão do lançador, a opção de venda somente significará ganho se o resultado for negativo. Com o resultado positivo o titular exercerá a opção, o que significa que para si, o exercício da opção é vantajoso e representa ganho. Porém se

o resultado for negativo, a opção não será exercida e o lançador será beneficiado com um ganho correspondente ao valor do prêmio recebido.

Das duas opções demonstradas, a referenciada em ações PN será exercida, pois o preço de exercício é maior do que o preço do objeto no mercado, por isso o resultado é positivo. Nesta circunstância o titular obterá um ganho de R\$ 3.000,00 correspondente à diferença entre o resultado positivo e o valor do prêmio(5.000,00 – 2.000,00). A opção referenciada em ações ON não será exercida, pois o preço de exercício é inferior ao preço do objeto. Nestas circunstâncias o ganho obtido pelo titular com o não exercício da opção é de R\$ 7.000,00 (10.000,00 – 3.000,00) que corresponde à diferença entre o resultado negativo e o valor do prêmio pago.

#### **2.4 – Contratos de compra de opção de venda**

O titular agora comprou um contrato de opção de venda referenciado em ações PN e ON. O preço de exercício e a cotação de 01.09.99 a 31.10.99 e os respectivos prêmios são os seguintes: a) preço de exercício em 30.10.99 de ações PN pôr lote de 1.000 ações é de \$ 1.100,00; b) preço de exercício em 30.10.99 de ações ON pôr lote de 1.000 ações é de \$ 2.100,00. O valor do prêmio pôr lote de 1.000 ações PN é de \$ 25,00 e ON é \$ 35,00. As demais cotações estão demonstradas na tabela seguinte:

**Tabela IV – Contratos de compra de opções de compra**

Ações	Lotes	Prêmio	01.09.99 a 10.09.99	11.09.99 a 15.09.99	16.09.99 a 25.09.99	26.09.99 a 19.10.99	20.10.99 a 30.10.99
PN	100	2.500,00					
Preço objeto			110.000,00	115.000,00	113.000,00	110.000,00	95.000,00
Preço exercício			110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Resultado		2.500,00	0,00	-5.000,00	-3.000,00	0,00	15.000,00
ON	100	3.500,00			215.000,00	205.000,00	
Preço objeto			210.000,00	200.000,00	210.000,00	210.000,00	215.000,00
Preço exercício			210.000,00	210.000,00	-5.000,00	5.000,00	210.000,00
Resultado		3.500,00	0,00	10.000,00			-5.000,00
Resultado (+)		6.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00
Resultado (-)			0,00	-5.000,00	-8.000,00	0,00	-5.000,00

Nestas circunstâncias o titular não exercerá a opção quando o resultado for positivo, isto porque, o preço de exercício será maior do que o preço do objeto no mercado. Ainda será apurada a diferença entre o resultado negativo da opção na data do

vencimento e o valor do prêmio, para a obtenção do benefício total do titular. Das duas opções demonstradas, a referenciada em Ações PN será exercida e a referenciada em ON não o será. A desistência do exercício do contrato de opção em ações ON acarretará uma perda para o titular igual ao valor do prêmio R\$ 6.000,00, porém, se o exercesse a perda seria de R\$ 11.000,00 (6.000,00 + 5.000,00). O exercício do direito do contrato de opção em ações PN proporcionará um ganho para o titular corresponderá à diferença entre o resultado positivo e o valor do prêmio R\$ 12.500,00 (15.000,00 – 2.500,00).

### **3 – Abordagem à luz da teoria contábil**

Estudos mais avançados sobre opções, à luz da teoria contábil, admitem a proposição de inferências diversas que se relacionam com atividades especulativas do mercado financeiro e, ao mesmo tempo, com a escolha de alternativas que impactam em maior ou menor lucratividade futura. Exemplos dessas alternativas são, entre outras, a decisão de não pagar dividendos no presente, em função da realização de investimentos que garantam a elevação do preço da ação no futuro. Igualmente pode ser considerada na mesma linha de raciocínio, a decisão de imputar a custo ou despesa os gastos incorridos na realização de pesquisa e desenvolvimento. Quando essa decisão considerar o gasto como custo, poderá provocar uma expectativa de retorno incerto e, ao mesmo tempo, um sacrifício de caixa para o pagamento de dividendos; quando considerar como despesa ou custo perdido, poderá estar reduzindo a capacidade de pagamento de dividendos e sacrifício dos acionistas.

O impacto das opções nas estruturas patrimonial e de resultado, à luz da teoria contábil, começa pela abordagem dos métodos indutivos e dedutivos de estudo da teoria. O primeiro consiste na agregação de observações, partindo de uma visão individual para uma visão abrangente; o segundo, de forma inversa ao primeiro, parte de uma visão do todo para uma visão particular (IBRAHIM, 1994).

Quando se tratar de mercado financeiro podemos aplicar, em uma primeira abordagem, o registro das mutações do valor do papel no compasso de suas ocorrências, para, ao chegar à data de vencimento, obter-se o total das mutações. Em segunda

abordagem efetuar-se-ia o registro pelo resultado na data do vencimento do papel e, se houver conveniência, segregar os valores e respectivos momentos de ocorrências dos eventos de mutação.

Se olharmos pelo lado do lançador da opção, a obrigação assumida pelo compromisso de vender pela opção de compra e de comprar pela opção de venda, representam, ambas, em situações normais, uma mutação negativa no patrimônio líquido. Essa mutação ocorrerá sempre que for vantajoso para o titular exercer o direito de opção, e se acumulará, pelo somatório das diferenças entre o momento anterior e o atual, ao longo da vida do papel. Portanto, se registrada paulatinamente à sua ocorrência, as demonstrações contábeis estarão evidenciando a situação do lançador durante toda a vida do papel, mas se registradas apenas pelo resultado no vencimento, as demonstrações contábeis intermediárias estarão inconsistentes por não refletirem as flutuações periódicas do mercado.

A prática do mercado financeiro a nível internacional, sequer contabiliza todas operações dessa modalidade de negócio, ficando algumas fora do Balanço e outras recebem tratamento e políticas contábeis diferentes (KAPOOR apud IBRAHIM, 1994; 271). Quando se trata de contabilizar instrumentos financeiros, dificuldades tem surgido quanto a melhor forma ou até mesmo de encontrar a forma de registra-los. Em função dessas dificuldades, o Financial Accounting Standards Board – FASB, Canadian Institute of Chartered Accountants – CICA e International Accounting Standards Committee- IASC, vem somando esforços no sentido de produzirem normas que possam evidenciar os efeitos desses instrumentos nas demonstrações contábeis, pois além da diversidade de instrumentos, segundo KAPPOR, entre 500 e 1.000 instrumentos atualmente utilizados, reside também a incerteza quanto ao valor de mensuração, se preço de entrada ou de saída.

O negócio com opções enseja uma série de transações de mutações patrimoniais, que podemos qualificá-las, inicialmente, em relação ao titular, no momento da realização financeira do prêmio, como permutativas. Após esse momento, como modificativas e no momento do exercício do direito, como mistas. Isto ocorre porque ao

longo do período de vida da opção, o preço do objeto(mercado) oscila e quando comparado com o preço de exercício que poderá modificar a situação patrimonial, tanto do lançador quanto do titular.

As transações modificativas provocadas pela oscilação do preço do objeto no mercado, traduzem ganhos para uma parte e perda para a outra, estando, o lançador e o titular, sempre de lados opostos.

À luz da teoria contábil, ganhos são tratados de forma semelhante à receita e perdas de forma semelhante à despesa. O ponto de reconhecimento da receita admite várias interpretações, não sendo um entendimento linear entre os teóricos. A despesa também admite várias interpretações e, da mesma forma da receita, sua classificação tem comportado entendimentos controversos.

HENDRIKSEN & BREDA (1991, p. 355 e 375), transcrevendo o contido no FASB declaram que “receitas são entradas ou outros aumentos de ativos de uma entidade ou liquidação de suas obrigações, decorrentes de entrega ou produção de mercadorias, renda de serviços, ou outras atividades que constituem operações normais de continuidade da entidade”. O momento (*timing*) no qual uma despesa deve ser registrada é determinado, em parte, pelo enfoque de lucro. As perdas não podem ser vinculadas a receitas, devendo ser registradas no exercício em que se torna evidente o fato de que um ativo proporcionará menos benefícios à empresa do que se esperava na avaliação registrada.

LARSON & CHIAPPETTA (1996, p.35) afirmam que em muitos casos a receita não deve ser reconhecida até que o processo de ganho esteja totalmente completo.

Para LIBBY et al (1996, p.109 e 119) ganhos são entradas de ativos líquidos de transações periféricas. Consequentemente, ganhos e receita, resultam em aumentos de ativos ou diminuição de passivos, ou ambos. Receitas devem ser registradas quando auferidas e despesas devem ser registradas quando incorridas.

Ancorado nos ensinamentos da teoria contábil, o tratamento pertinente ao prêmio do negócio com opção, seja em opção de compra ou opção de venda, no lançador, apresenta-se de forma bastante razoável como sendo ganho ou receita. Por isso, deve ser incluído no resultado do período em que a opção for exercida ou de cujo direito declinar o titular. Na contabilidade do titular, deve-se registrar referido prêmio como ativo, em função da expectativa de geração de benefício futuro.

O tratamento contábil pertinente ao resultado do negócio com opção de compra, no lançador, apresenta-se um pouco mais complexo, pois dependerá da política de reconhecimento de resultado que a entidade adotar. Nas circunstâncias em que o exercício da opção for desfavorável ao lançador, deverá ser constituída provisão para perda no momento em que esta se tornar evidente. O valor a ser considerado terá como limite a diferença entre o preço de exercício e o preço do objeto no mercado.

### ***3.1 – Registros contábeis da opção no titular***

Nos registros contábeis do titular, o ganho deverá ser reconhecido somente no momento do exercício do direito, por ser o momento da aquisição do ativo. Isto implica, no caso de commodities, que o titular de uma opção de compra receberá o objeto da opção por um preço superior ao preço de exercício, mas só terá que pagar por ele o preço de exercício, que será menor do que o preço do objeto. A diferença entre os dois preços será tratada como desconto financeiro. Como ilustração dessa hipótese podemos nos referir à Tabela I, ao contrato de soja, onde o titular receberia o valor da commodity pôr R\$ 112.000,00 e só desembolsaria R\$ 100.000,00. A diferença de R\$ 12.000,00 seria uma receita financeira, provocada pôr um desconto incondicional, como abaixo demonstrado:

#### ***Quadro I - Registro contábil do prêmio no titular da opção (dados da tabela I)***

<b>Conta</b>	<b>Valor do Débito</b>	<b>Valor do Crédito</b>	<b>Histórico</b>
Outros créditos – Prêmio de Opção	5.000,00		Pagamento prêmio opção
Caixa/Bancos		5.000,00	Pagamento prêmio opção

Naturalmente que os títulos de contas utilizados neste exemplo e nos demais são apenas sugestivos. Cada empresa utilizará a titulação que mais lhe for apropriada.

**Quadro II – Sugestão de contabilização do exercício da opção de compra no titular (dados da tabela I)**

Conta	Valor do Débito	Valor do Crédito	Histórico
Estoque de soja	112.000,00		Doc. Aquisição
Caixa/bancos		100.000,00	Pgto opção
Desc. Financeiros		7.000,00	Desc. Financeiro
Outros créditos – Prêmio de Opção		5.000,00	Prêmio

Se ao invés de "*commodities*", o objeto da opção for ação, o titular receberá uma ou mais cautelas ou títulos múltiplos, onde o valor de compra será superior ao valor de exercício, devendo a diferença ser tratada como ganho de capital.

Quando se tratar de opção de venda, na contabilidade do lançador, a perda deverá ser reconhecida, quando a tendência da opção for favorável ao titular, através da constituição de provisão em valor correspondente à diferença entre o preço de exercício e o preço do objeto, conforme se demonstra no item 3.2 seguinte.

**3.2 – Reconhecimento de ganhos e perdas no lançador da opção**

Para tornar mais compreensível a aplicação da teoria contábil a esses fatos, iniciamos pelo reconhecimento do prêmio no lançador. O prêmio para o lançador é o embolso pelo risco de ter que comprar ou vender o bem referenciado no contrato de opções, quando do exercício, pelo preço de mercado do bem objeto. O somatório do valor do prêmio com o valor do preço de exercício em uma opção de compra, corresponde ao valor do ingresso do bem vendido para o lançador. Da mesma forma, a soma algébrica do valor do prêmio com o valor do preço de exercício da opção de venda, corresponde ao valor de custo líquido do bem comprado para o lançador.

Para o lançador, o prêmio provoca um aumento de ativo, não cria obrigação e é o produto da venda do contrato de opções. Com essas características, à luz do referencial teórico contábil, pode-se concluir que o prêmio, como receita ou como ganho, deve ser reconhecido no momento do embolso em conta de Resultado de Exercícios Futuros e na



data do exercício da opção ou do vencimento sem exercício, transitará pelo Resultado. No entanto, deve-se registrar que Resultado de Exercícios Futuros é uma criatividade brasileira, iniciada com a lei 6.404/76, posteriormente incorporado pela legislação fiscal e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-T-3 – 3.2.2.7).

Durante a vigência do contrato de opções, como pode ser observado nas tabelas I a IV, até a data do vencimento, o preço do objeto se modifica e o preço de exercício é constante, provocando possíveis reduções no patrimônio do lançador, se o titular exercer o direito. Como o titular só exercerá o direito se este lhe trouxer benefícios, isto implica em custo para o lançador. Portanto se a tendência da opção apontar para o exercício do direito, o lançador terá um custo potencial para ser reconhecido no resultado do período que corresponder o exercício da opção. Neste caso fica evidente que há perda incorrida no contrato de opções e o lançador deve estimar e contabilizar a provisão para perda. Este procedimento está disciplinado pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, dentro do Princípio Fundamental da Oportunidade quando recomenda que “desde que tecnicamente estimável, o registro das variações patrimoniais deve ser feito mesmo na hipótese de somente existir razoável certeza de sua ocorrência”.

O registro da provisão para perda deverá ser efetuado observando se o ativo objeto da transação já é de propriedade do lançador ou não. Caso o bem já esteja no ativo, o registro deverá ocorrer a débito da conta de despesa de provisão e a crédito de conta retificadora desse ativo; caso contrário, se o bem ainda não tiver sido adquirido, o registro deverá ser efetuado a débito da despesa de provisão e a crédito do passivo circulante, ambos já líquido do valor do prêmio.

Portanto para o lançador, o ganho referente ao prêmio da opção deve ser registrado inicialmente em conta do grupo de Resultado de Exercícios Futuros e na data de exercício do direito ou do declínio a ele, transitará pelo resultado. As perdas pela compra da opção de venda e pela venda da opção de compra devem ser reconhecidas no decorrer do prazo da opção através de provisão e na data de vencimento.

Na contabilidade do lançador, tomando-se por base as transações com soja da Tabela I, os registros ocorreriam na data do recebimento do prêmio e posteriormente nos períodos que se apresentam em condição de exercício, respectivamente 11.09.99 a 20.09.99 e 21.09.99 a 30.09.99, com perdas de R\$ 5.000,00 e 12.000,00, conforme segue:

***Quadro III – Sugestão de contabilização da opção e registro de perdas no lançador***

Conta	Valor do débito	Valor do crédito	Histórico
Caixa/Bancos	5.000,00		Prêmio recebido
Resultado de Exercício Futuros-REF		5.000,00	Prêmio recebido
Provisão p/perdas – REF	5.000,00		Perda p/exercício de opção
Obrigações provisionadas		5.000,00	Provisão perda em opção
Provisão p/perdas–Contas de Resultado	7.000,00		Perda p/exercício de opção
Obrigações provisionadas		7.000,00	Provisão perda em opção

Como a perda é cumulativa o segundo registro de R\$ 7.000,00 corresponde à diferença de R\$ 12.000,00 para R\$ 5.000,00 (12.000,00 – 5.000,00).

***3.3 – Reconhecimento de ganhos e perdas no titular da opção***

Conforme já demonstrado na contabilidade do titular, item 3.1 e na contabilidade do lançador, item 3.2, o titular também poderá experimentar a oportunidade de ganho ou sacrifício de perda. Porém, diferentemente do lançador, a perda máxima que o titular está propenso a suportar se limita ao valor do prêmio pago, pois supõe-se que um direito somente será exercido quando proporcionar efetividade de ganho ou redução de perda, já que é opcional.

Assim, iniciando com o prêmio, o titular no momento do pagamento, deverá registrá-lo no ativo, pois representa uma expectativa de benefícios futuros.

Se no curso do exercício da opção, que pode ser observado nas tabelas I e IV, a oscilação entre o preço de exercício e o preço de mercado do objeto apresentar tendência desfavorável, o titular deverá efetuar provisão para perda limitado ao valor do prêmio pago, pois o exercício da opção estará comprometido enquanto a tendência não for revertida.

Quando a tendência de oscilação entre o preço de exercício e o preço de mercado do objeto apontar para ganho, o procedimento contábil deve ser praticado em conformidade com o princípio da realização da receita, que implica em aguardar o momento de auferir a receita, que no caso, será o do exercício da opção.

Portanto, diferentemente do lançador, o titular deverá reconhecer o ganho no momento do exercício da opção, e a perda, no decorrer do prazo de vencimento, através de provisão, limitada ao valor do prêmio pago.

***Quadro IV – Sugestão de contabilização de perda no titular***

<b>Conta</b>	<b>Valor do Débito</b>	<b>Valor do Crédito</b>	<b>Histórico do lançamento</b>
Perdas provisionadas – Não Exercício de Opção – Despesa	2.000,00		Provisionamento p/perda prêmio opção
Provisão p/ Perda de Opção– Outros Créditos – Ativo		2.000,00	Provisionamento p/perda prêmio opção
Perdas provisionadas – Não Exercício de Opção – Despesa	2.500,00		Provisionamento p/perda prêmio opção
Provisão p/ Perda de Opção– Outros Créditos – Ativo		2.500,00	Provisionamento p/perda prêmio opção
Provisão p/ Perda de Opção– Outros Créditos – Ativo	4.500,00		Reversão provisão para perda opção
Perdas provisionadas – Não Exercício de Opção – Despesa		4.500,00	Reversão provisão para perda opção

Os registros contábeis demonstrados neste quadro estão suportados pela oscilação do valor de mercado do bem objeto em relação ao preço de exercício. Nos períodos de 11.08.99 a 20.09.99 essa oscilação foi desfavorável ao titular em R\$ 2.000,00; de 21.08.99 a 31.08.99 a oscilação também foi desfavorável ao titular em R\$ 2.500,00. O total da oscilação desfavorável nos dois períodos totalizou R\$ 4.500,00 comparada ao valor do prêmio de R\$ 5.000,00 que é o valor máximo da perda. Como nos períodos de 11.09.99 a 20.09.99 e 21.09.99 a 30.09.99 seguintes a opção reverteu a tendência, permitindo exercício, a provisão constituída foi revertida.

***4 – Transferência do prêmio***

O mercado de opções permite que uma das partes, lançador e titular, ou as duas, saiam da opção, mediante transferência do prêmio e respectivos direitos e obrigações para terceiros. Como se trata de negócio, onde as partes só transacionam para auferir

ganhos ou reduzir perdas, tanto o lançador quanto o titular, ao saírem da opção deverão efetuar os registros da transação computando os ganhos e/ou perdas ocorridas, até o momento da saída

#### **4.1 – Transferência do prêmio de opção com prejuízo para o lançador e para o titular**

Os quadros V e VI seguintes, demonstram a contabilização da transferência do prêmio, no lançador e no titular, com perda para ambos, considerando os dados da Tabela I, *contrato de soja*, onde o prêmio de R\$ 5.000,00 foi transferido pelo lançador por R\$ 5.500,00 e pelo titular por R\$ 4.500,00, respectivamente:

##### **Quadro V – Contabilização da transferência da opção no lançador com perda**

Conta	Valor do Débito	Valor do Crédito	Histórico do lançamento
Resultado de Exercícios Futuros - REF	5.000,00		Transferência da opção
Perdas com opção—Conta de despesa	500,00		Perda com opção
Caixa/Bancos		5.500,00	Transf. Prêmio opção

Nessa transação o lançador resolveu transferir a opção para outro que assumiu as obrigações perante a Bolsa de Valores e o titular. O custo de sair da opção foi a perda de R\$ 500,00 registrado em conta despesas gerais.

##### **Quadro VI – Contabilização da transferência da opção no titular com perda**

Conta	Valor do Débito	Valor do Crédito	Histórico do lançamento
Caixa/bancos	4.500,00		Transferência da opção
Perdas com opção - Conta de despesa	500,00		Perda com opção
Outros Créditos – Prêmio com opção		5.000,00	Transf. Prêmio opção

Nessa transação o titular transferiu a opção que não lhe parecia vantajosa para outro que assumirá o risco do prêmio e os direitos de exercícios. O custo pela transferência da opção foi a perda de parte do prêmio de R\$ 500,00 registrado em conta de despesas gerais.

#### **4.2 – Transferência do prêmio de opção com ganho para o lançador e para o titular**

Agora, ao contrário dos quadros V e VI demonstrados no item 4.1, os quadros VII e VIII seguintes, demonstram a contabilização da transferência do prêmio, no lançador e no titular, com ganho para ambos, considerando os dados da Tabela I,

*contrato de soja*, onde o prêmio de R\$ 5.000,00 foi transferido pelo lançador por R\$ 4.500,00 e pelo titular por R\$ 5.500,00, respectivamente:

***Quadro VII – Contabilização da transferência da opção no lançador com ganho***

Conta	Valor do Débito	Valor do Crédito	Histórico do lançamento
Resultado de Exercícios Futuros – REF	5.000,00		Transferência da opção
Ganho com Opção – Conta de Receita		500,00	Ganho com opção
Caixa/Bancos		4.500,00	Transf. Prêmio opção

Nessa transação o lançador transferiu a opção para outro que assumirá a obrigação de entregar o bem objeto ou o equivalente, se o titular exercer a opção. O lucro pela transferência da opção foi o ganho de parte do prêmio, R\$ 500,00, registrado em conta de receita.

***Quadro VIII – Contabilização da transferência da opção no titular com ganho***

Conta	Valor do Débito	Valor do Crédito	Histórico do lançamento
Caixa/Bancos	5.500,00		Transferência da opção
Ganho com Opção – Conta de Receita		500,00	Ganho com opção
Outros Créditos – Prêmio com Opção		5.000,00	Transf. Prêmio opção

Nessa transação o titular transferiu a opção para outro que assumirá o ganho pelo direito de exercício ou o risco pela perda do não exercício. O lucro pela transferência da opção foi o ganho de parte do prêmio, R\$ 500,00, registrado em conta de receita.

Em quaisquer das situações demonstradas nos itens 4.1 e 4.2, os novos lançador e titular, registrarão em seus livros contábeis o custo da transação independente do que ocorrerá no restante do prazo da opção.

***5 – Conclusão***

A abrangência do estudo contemplou algumas das modalidades de operacionalização de opções de compra e opções de venda. Enfatizou a importância do prêmio e os ativos objeto de um contrato de opções, bem como a oscilação entre o preço de exercício e o preço de mercado do bem objeto, no decorrer do prazo de exercício. Concluiu que, no lançador, o reconhecimento do ganho deve ocorrer no vencimento e o reconhecimento da perda deve ocorrer, refletindo o desconto do valor do prêmio, no

curso do prazo de exercício, quando a oscilação entre o preço de exercício e o preço do objeto no mercado, se apresentar desfavorável ao exercício da opção.

No titular, o registro do prêmio no momento do pagamento, deve ser efetuado em conta específica do ativo e quando a oscilação entre o preço de exercício e o preço do objeto se apresentar desfavorável, deve ser constituída provisão para perda, enfatizando que para o titular, o prejuízo máximo que poderá ser suportado se limita ao valor do prêmio pago, tendo em vista que o direito só será exercido na efetividade de ganho ou redução de perda.

Demonstrou ainda que tanto o lançador e titular podem se retirar da opção no curso do exercício da mesma e, neste caso, o prêmio deve ser transferido com os respectivos registros contábeis de ganhos e/ou perdas suportados na transação.

## **6 – Bibliografia**

- BREALEY, Richard A & MYERS, Stewart C. Princípios de finanças empresariais; 3<sup>a</sup> ed. Portugal; McGraw-Hill; 1992.
- Comissão Nacional de Bolsas de Valores. Mercado de capitais; Belo Horizonte, 1998.
- Conselho Federal de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade.
- DIXIT, Avinash K. & PINDYCK, Robert S. Investment under uncertainty. Chicago; Princeton, 1998.
- FORTUNA, Eduardo. Mercado financeiro produtos e serviços; 5<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro; Qualitymark; 1994.
- HENDRIKSEN, Eldon S. & BREDER, Michael F. Van. Accounting theory. 5<sup>a</sup> ed. Chicago; Irwin, 1991.
- IBRAHIM, Mohamed. Readings in accounting theory. Iowa; Kendall, 1994.
- LARSON, Kermit D. & CHIAPPETTA, Barbara. Fundamental accounting principles. 4<sup>a</sup> ed. Chicago; Irwin, 1996.
- LIBBY, Robert & LIBBY, Patricia A. & SHORT, Daniel G. Financial accounting. Chicago; Irwin, 1996.
- NETO, Lauro de Araújo Silva. Opções do tradicional ao exótico. 2 ed. São Paulo; Atlas, 1996.
- ROSS, Stephen A et Al. Administração financeira; São Paulo; Atlas; 1995.
- SANVICENTE & MELLAGI FILHO. Mercado de capitais e estratégias de investimento. São Paulo; Atlas, 1996.